



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE – FURG  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO – COPERSE

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2020 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE  
BIBLIOTECONOMIA – BACHARELADO, CIÊNCIAS - LICENCIATURA E FÍSICA –  
LICENCIATURA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

## 1. ABERTURA

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a legislação vigente, torna pública a abertura de inscrições para ingresso nos cursos de **Biblioteconomia (Bacharelado), Ciências (Licenciatura) e Física (Licenciatura)**, na modalidade a distância.

Os cursos da FURG, embora na modalidade a distância, exigem, em datas pré-determinadas, a presença dos estudantes nos polos de ensino para o desenvolvimento de atividades acadêmicas e para a avaliação dos estudantes. Os encontros presenciais acontecerão, prioritariamente, à noite e/ou aos finais de semana.

## 2. VAGAS

Serão oferecidas **490 vagas** para ingresso nos cursos de graduação em **Biblioteconomia (Bacharelado), Ciências (Licenciatura) e Física (Licenciatura)**, na modalidade a distância, selecionadas, exclusivamente, com base nos resultados obtidos pelos estudantes no **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM referente aos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019**.

As vagas serão distribuídas por modalidade de ampla concorrência e reserva de vagas de acordo com a legislação vigente (Lei n. 12.711/2012 e Lei n. 13.409/2016), com o Programa de Ações Afirmativas (PROAAf) da FURG, definido pela Resolução Nº 20/2013 do Conselho Universitário – CONSUN, além da reserva de **02** vagas por polo de oferta para formação de professores da rede pública de ensino que estejam em efetivo exercício em sala de aula.

A caracterização dos cursos constantes deste Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico <http://sead.furg.br> da Secretaria Geral de Educação a Distância (SEaD) da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

### Polo BALNEÁRIO PINHAL – RS

Curso	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	PROAAf	FPRP	Total de vagas
Licenciatura em Ciências	9	5	2	5	1	-	-	-	-	1	2	25

### Polo CACHOEIRA DO SUL-RS

Curso	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	PROAAf	FPRP	Total de vagas
Licenciatura em Ciências	9	5	2	5	1	-	-	-	-	1	2	25
Bacharelado em Biblioteconomia	14	5	2	5	2	1	-	-	-	1	-	30

### Polo CANGUÇU-RS

Curso	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	PROAAf	FPRP	Total de vagas
Bacharelado em Biblioteconomia	14	5	2	5	2	1	-	-	-	1	-	30

**Polo ESTEIO – RS**

Curso	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	PROAAf	FPRP	Total de vagas
Licenciatura em Física	12	5	2	5	2	1	-	-	-	1	2	30
Licenciatura em Ciências	9	5	2	5	1	-	-	-	-	1	2	25

**Polo GRAMADO – RS**

Curso	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	PROAAf	FPRP	Total de vagas
Licenciatura em Física	12	5	2	5	2	1	-	-	-	1	2	30

**Polo JAGUARÃO-RS**

Curso	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	PROAAf	Total de vagas
Bacharelado em Biblioteconomia	14	5	2	5	2	1	-	-	-	1	30

**Polo MOSTARDAS – RS**

Curso	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	PROAAf	FPRP	Total de vagas
Licenciatura em Física	12	5	2	5	2	1	-	-	-	1	2	30

**Polo RESTINGA SECA – RS**

Curso	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	PROAAf	FPRP	Total de vagas
Licenciatura em Ciências	9	5	2	5	1	-	-	-	-	1	2	25

**Polo SANTA VITÓRIA DO PALMAR-RS**

Curso	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	PROAAf	Total de vagas
Bacharelado em Biblioteconomia	14	5	2	5	2	1	-	-	-	1	30

**Polo SANTANA DO LIVRAMENTO-RS**

Curso	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	PROAAf	FPRP	Total de vagas
Bacharelado em Biblioteconomia	14	5	2	5	2	1	-	-	-	1	-	30
Licenciatura em Ciências	9	5	2	5	1	-	-	-	-	1	2	25

**Polo SÃO FRANCISCO DE PAULA-RS**

Curso	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	PROAAf	FPRP	Total de vagas
Licenciatura em Física	12	5	2	5	2	1	-	-	-	1	2	30

**Polo SÃO JOSÉ DO NORTE – RS**

Curso	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	PROAAf	FPRP	Total de vagas
Licenciatura em Física	7	2	2	3	2	1	-	-	-	1	2	20
Licenciatura em Ciências	7	2	2	3	2	1	-	-	-	1	2	20

**Polo SÃO LOURENÇO DO SUL-RS**

Curso	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	PROAAf	FPRP	Total de vagas
Licenciatura em Física	12	5	2	5	2	1	-	-	-	1	2	30

**Polo SÃO SEPÉ-RS**

Curso	A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	PROAAf	FPRP	Total de vagas
Licenciatura em Ciências	9	5	2	5	1	-	-	-	-	1	2	25

**Legenda:**

**A0:** Ampla concorrência

**L1:** Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5:** Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6:** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L9:** Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016).

**L10:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016)

**L13:** Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016).

**L14:** Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016).

**PROAAf** – Candidatos com deficiência. (Resolução Nº 20/2013 do Conselho Universitário – CONSUN)

**FPRP** - Formação de Professores da Rede Pública, conforme detalhado no item 2.3

**2.1. Candidatos Autodeclarados Negros (Pretos ou Pardos) – L2, L6.**

**2.1.1.** A Universidade Federal do Rio Grande – FURG, em consonância com a Lei nº 12.288 de 20 de julho de 2010, Estatuto da Igualdade Racial; Lei n. 12.711 de 29 de agosto de 2012; e Portaria Normativa nº 4 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 10 de abril de 2018, e ainda a Recomendação nº 41 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 9 de agosto de 2016, nomeará **Comissão de Heteroidentificação do presente Edital do Processo Seletivo 2020 para ingresso nos cursos de Biblioteconomia – bacharelado, Ciências - licenciatura e Física – licenciatura, na modalidade a distância** para confirmação da autodeclaração dos candidatos que concorrerão às vagas reservadas aos candidatos Negros (Pretos e Pardos).

**2.1.2** O processo será constituído pela convocação do candidato a participar da sessão de autodeclaração por videoconferência perante a Comissão de Heteroidentificação em edital específico a ser divulgado na página <http://coperse.furg.br>.

**2.1.3.** O processo de Heteroidentificação consistirá exclusivamente em análise fenotípica do candidato pela Comissão de Heteroidentificação, que se pronunciará pela confirmação da autodeclaração ou pela não confirmação da autodeclaração do candidato.

**2.1.4.** Será indeferida a solicitação de matrícula do candidato que não tiver a sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Heteroidentificação do presente Edital.

**2.1.5** O candidato poderá encaminhar recurso para o *email* da Comissão de Heteroidentificação da FURG ([cheteroidentificacao@furg.br](mailto:cheteroidentificacao@furg.br)), no prazo de 24 horas, a contar da publicação do resultado no site <http://coperse.furg.br>, nos termos da Portaria nº 3061/2019 e Portaria nº 3062/2019 do Gabinete da Reitoria; e Instrução Normativa Conjunta nº 05, publicadas em 20 de novembro de novembro de 2019.

**2.1.6** Os recursos serão avaliados pela Comissão de Heteroidentificação da FURG que tomará por base a gravação da videoconferência de confirmação da autodeclaração. Persistindo a dúvida a referida Comissão poderá convocar o candidato para nova sessão de autodeclaração perante a comissão recursal.

**2.1.7** O resultado do recurso será publicado na página <http://coperse.furg.br>.

**2.1.8** O resultado de deferimento ou indeferimento do candidato no processo de Heteroidentificação da FURG não poderá ser usado em outro processo seletivo ou concurso público.

## **2.2. Programa de Ações Afirmativas – PROAAf**

Os candidatos com deficiência poderão optar pelo Programa de Ações Afirmativas – PROAAf. O candidato que optar pelo PROAAf concorrerá na modalidade **PROAAf – Candidatos com deficiência**. As vagas não preenchidas serão migradas para a modalidade de ampla concorrência.

## **2.3. Formação de Professores da Rede Pública**

Os cursos de licenciatura deste Edital reservam vagas para professores da Educação Básica, comprovado por declaração das Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Educação informando o efetivo exercício em sala de aula em atendimento ao Plano Nacional de Educação (PNE).

## **3. INSCRIÇÃO**

As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico <http://coperse.furg.br>, **do dia 31 de agosto até às 23h59min do dia 25 de setembro de 2020**. No mesmo endereço eletrônico, o candidato encontrará informações específicas sobre como realizar a sua inscrição.

### **3.1. Restrições na Inscrição**

Ao candidato é permitido inscrever-se para apenas um polo. Se o candidato gerar mais de uma ficha de inscrição, será considerada válida apenas a última inscrição.

### **3.2. Homologação da Inscrição**

Estará apto a concorrer às vagas deste edital o candidato que:

- tiver se submetido ao **Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM referente aos anos de 2015, 2016, 2017, 2018 ou 2019**;
- preencher corretamente a ficha de inscrição *online* com seus dados pessoais;
- tiver obtido nota mínima em todas as áreas do conhecimento nas provas do ENEM, conforme segue:

<b>Prova</b>	<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Nota mínima</b>
I	Redação	<b>150,00</b>
II	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	<b>120,00</b>
III	Matemática e suas Tecnologias	<b>120,00</b>
IV	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	<b>120,00</b>
V	Ciências Humanas e suas Tecnologias	<b>120,00</b>

A **lista de homologação** será divulgada até **29 de setembro de 2020**, no sítio <http://coperse.furg.br>.

Eventuais pedidos de **recursos das inscrições não homologadas** deverão ser encaminhados até **02 de outubro de 2020**, para o e-mail [coperse@furg.br](mailto:coperse@furg.br).

O **resultado dos recursos da homologação** será publicado até **06 de outubro de 2020**, no sítio <http://coperse.furg.br>.

## **4. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

O candidato terá sua nota final calculada através de uma média ponderada levando-se em conta os pesos adotados de cada curso de graduação, mencionados a seguir:

## Biblioteconomia – Bacharelado

Prova	Área de Conhecimento	Peso
I	Redação	3
II	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1
III	Ciências Humanas e suas Tecnologias	2
IV	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	3
V	Matemática e suas Tecnologias	1

## Ciências – Licenciatura

Prova	Área de Conhecimento	Peso
I	Redação	3
II	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3
III	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
IV	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2
V	Matemática e suas Tecnologias	1

## Física – Licenciatura

Prova	Área de Conhecimento	Peso
I	Redação	2
II	Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3
III	Ciências Humanas e suas Tecnologias	1
IV	Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1
V	Matemática e suas Tecnologias	3

## 5. CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos serão classificados observando-se a ordem decrescente de nota final, calculada de acordo com o item 4 deste edital.

### Critérios de Desempate

- Em caso de empate na classificação final, terá preferência o candidato que houver obtido a maior nota na prova de Redação e subsequentes conforme a relação das provas listadas para cada curso no item 4.
- Persistindo o empate até a prova V – Matemática e suas Tecnologias, a ordem de classificação será obtida considerando a maior idade dos candidatos.
- Persistindo o empate, a ordem de classificação será obtida mediante sorteio público.

## 6. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

A COPERSE divulgará a lista de classificação geral nos sítios <http://furg.br> e <http://coperse.furg.br> até **14 de outubro de 2020**.

## 7. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE APROVADOS

A COPERSE divulgará a lista de convocação dos aprovados nos sítios <http://furg.br> e <http://coperse.furg.br> até **14 de outubro de 2020**.

### 7.1. Convocação dos Aprovados

A Universidade Federal do Rio Grande – FURG adotará a metodologia de convocação dos candidatos para a chamada nominal *online*, na condição de Titulares **e/ou** Suplentes, para preenchimento de vagas complementares por curso e turno, conforme Edital de Convocação a ser disponibilizado no sítio <http://coperse.furg.br>.

**7.1.1.** A classificação será na ordem decrescente das notas, primeiramente a classificação de todos os estudantes que realizaram inscrição nas vagas disponibilizadas neste edital, inclusive os inscritos nas vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711, de 2012, e eventuais ações afirmativas adotadas pelas instituições, consoante o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno na modalidade de ampla concorrência, e posteriormente a classificação dos estudantes que se candidataram às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, e às eventuais ações afirmativas adotadas pelas instituições, nas modalidades de concorrência para as quais os candidatos se inscreveram, observado o seguinte:

a) caso o estudante inscrito na modalidade de reserva de vagas na forma da Lei nº 12.711, de 2012, possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, será selecionado nessa modalidade e sua inscrição é retirada do cálculo de inscrições às vagas reservadas;

b) caso o estudante não possua nota para ser selecionado em ampla concorrência, manterá sua classificação de acordo com a opção de reserva da Lei nº 12.711, de 2012, escolhida durante o período de inscrição.

**7.1.2.** A convocação e o número de suplentes convocados por curso ficará a critério da instituição e se dará conforme a necessidade e conveniência.

**7.1.3.** A lista de convocados e o edital de convocação para a chamada nominal *online* e solicitação de matrícula *online* dos candidatos inscritos no EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 2020 PARA INGRESSO NOS CURSOS DE BIBLIOTECONOMIA – BACHARELADO, CIÊNCIAS - LICENCIATURA E FÍSICA – LICENCIATURA, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, será divulgada no endereço (<http://coperse.furg.br>).

## **8. MATRÍCULA**

### **8.1. Solicitação de matrícula *online***

A solicitação de matrícula dos candidatos selecionados será realizada através do sistema de solicitação de matrículas *online* da universidade disponível na página do processo seletivo em <http://coperse.furg.br>.

O candidato nominado na lista de convocação deverá realizar o envio dos documentos relacionados no anexo correspondente, de acordo com a modalidade de concorrência, respeitando os prazos de envio de documentos a fim de realizar o processo de solicitação de matrícula *online*.

O prazo para solicitação de matrícula *online* e envio da documentação através do sistema será **do dia 16 de outubro até às 23h59min do dia 21 de outubro de 2020.**

Observações:

- a) Os candidatos aprovados deverão acessar a página <http://coperse.furg.br> e entrar no link “**solicitação de matrícula *online***” acessando o sistema com seu CPF e e-mail cadastrados no ato de inscrição no processo seletivo;
- b) Após realizar a autenticação no sistema de solicitação de matrícula *online*, o candidato deverá realizar o envio da documentação exigida no formulário de forma legível e em um dos seguintes formatos (PDF ou Imagem);
- c) Não serão aceitos documentos ilegíveis ou fora do padrão estabelecido no item b.

### **8.2 Recurso da Solicitação de matrícula *online***

Prazo de recurso e reenvio da documentação *online* será **do dia 27 de outubro até às 23h59min do dia 28 de outubro de 2020.**

O recurso do envio da documentação *online* permite ao candidato reenviar documentos que não tenham sido aceitos durante a análise documental realizada pela Universidade, após o período de envio da documentação *online*.

Observações:

- a) O candidato que não efetuar o envio de nenhuma documentação DURANTE o prazo de envio será considerado como desistente da vaga e não terá direito a postagem no prazo de recurso, sendo excluído do processo seletivo;
- b) O candidato deverá estar atento ao prazo de envio e ao prazo de recurso do envio da documentação *online*, sob pena de exclusão do processo seletivo.

## **9.DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

### **9.1. Ampla Concorrência – (A0)**

Documentação para a matrícula:

Anexo I

### **Reserva de Vagas – Lei N° 12.711/2012**

### **9.2. Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L1)**

Documentação para a matrícula:

Anexo II

### **9.3. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L2)**

Documentação para a matrícula:

Anexo III

### **9.4. Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L5)**

Documentação para a matrícula:

Anexo IV

### **9.5. Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (L6)**

Documentação para a matrícula:

Anexo V

### **Reserva de Vagas – Lei N° 13.409/2016**

### **9.6. Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 13.409/2016).(L9)**

Documentação para a matrícula:

Anexo VI

### **9.7. Candidatos com Deficiência (Resolução Nº 20/2013 do Conselho Universitário – CONSUN). (PROAAf)**

Documentação para a matrícula:

Anexo VII

### **Reserva de Vagas – Plano Nacional de Educação**

### **9.8. Formação de Professores da Rede Pública - FPRP**

Documentação para a matrícula:

Anexo VIII

### **9.9. Restrições na matrícula**

**a)** É vedada matrícula sem o envio da documentação pelo sistema de matrículas *online* conforme descrito neste edital.

**b)** SOMENTE serão aceitos documentos enviados através do sistema de solicitação de matrícula

*online*, respeitados os prazos estabelecidos neste edital.

c) O não cumprimento dos critérios estabelecidos pelo PROAAf ou pela reserva de vagas, bem como o não envio da documentação exigida nos prazos estabelecido neste edital, implicarão a perda da vaga no curso para o qual o candidato foi selecionado.

## 10. CHAMADAS SUBSEQUENTES E EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES

10.1. As vagas não preenchidas na matrícula serão ocupadas observando-se a ordem de classificação e modalidade, **por meio de chamadas subsequentes**, divulgadas no endereço eletrônico <http://coperse.furg.br>.

10.2. Não havendo candidatos classificados na modalidade e polo correspondente, as vagas serão reofertadas através de Edital de Vagas Remanescentes, a ser publicado no endereço eletrônico <http://coperse.furg.br>.

**Observação:** Caso o número de estudantes matriculados não atinja o percentual mínimo de 70% do número de vagas oferecidas por curso e por polo, a FURG se reserva ao direito de cancelar o curso no polo, podendo os alunos matriculados serem remanejados para outro polo.

Caso haja interesse da FURG, as vagas (ou parte delas) poderão ser redistribuídas entre os outros polos participantes deste edital pela Secretaria Geral de Educação a Distância (SEaD) da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A COPERSE divulgará no endereço eletrônico <http://coperse.furg.br>, sempre que necessário, editais, normas, complementações e avisos oficiais sobre o edital de ingresso aos cursos de Biblioteconomia (Bacharelado), Ciências (Licenciatura) e Física (Licenciatura), na modalidade a distância.

11.2. Constatado qualquer tipo de fraude na inscrição ou na matrícula, o candidato será eliminado do certame ou perderá a vaga, além de estar sujeito às penalidades da Lei.

11.3. Os resultados do Processo Seletivo de Ingresso aos cursos de Biblioteconomia (Bacharelado), Ciências (Licenciatura) e Física (Licenciatura), na modalidade a distância, serão publicados conforme disposto neste Edital e serão válidos, exclusivamente, para o ano letivo de 2020.

11.4. É de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato acompanhar por meio do endereço eletrônico <http://coperse.furg.br>, eventuais alterações e complementações referentes ao Edital de Ingresso aos cursos de Biblioteconomia (Bacharelado), Ciências (Licenciatura) e Física (Licenciatura), na modalidade a distância.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação- PROGRAD.

## 12. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS A DISTÂNCIA EM: BIBLIOTECONOMIA – BACHARELADO, CIÊNCIAS – LICENCIATURA e FÍSICA - LICENCIATURA

Atividade	Local	Data
Lançamento do Edital	<a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>	31 de agosto de 2020
Período de inscrições	<a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>	31 de agosto a 25 de setembro de 2020
Lista de homologação	<a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>	29 de setembro de 2020
Período de interposição de recursos das inscrições não homologadas	<a href="mailto:coperse@furg.br">coperse@furg.br</a>	Até 02 de outubro de 2020
Resultado dos recursos da homologação	<a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>	06 de outubro de 2020
<b>Divulgação da Classificação Geral</b>	<a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>	14 de outubro de 2020
<b>Divulgação da Lista de Aprovados</b>	<a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>	14 de outubro de 2020
Período de Solicitação de matrícula <i>online</i> envio da documentação <i>online</i>	<a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>	16 a 21 de outubro de 2020
Prazo de recurso e reenvio da documentação <i>online</i>	<a href="http://coperse.furg.br">http://coperse.furg.br</a>	27 a 28 de outubro de 2020
Início das aulas	fevereiro de 2021	

Rio Grande, 31 de agosto de 2020.

**Renato Duro Dias**  
**Pró-Reitor de Graduação**

## **Anexo I**

### **AMPLA CONCORRÊNCIA**

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula *online* e Efetivação da matrícula.

\*\*\*Solicitação de matrícula *online*:

Consiste envio dos seguintes documentos: A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;

D) Comprovante de quitação eleitoral;

E) Comprovante de inscrição do CPF;

F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

G) Declaração de “ciência” no sistema de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em <http://coperse.furg.br>)

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

III- A cópia de Diploma de Curso Superior devidamente registrado, acompanhada do original, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar do Ensino Médio (itens 1 e 2).

IV- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

## **Anexo II**

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula *online* e Efetivação da matrícula.

\*\*\*Solicitação de matrícula *online*:

Consiste envio dos seguintes documentos:

A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;

D) Comprovante de quitação eleitoral;

E) Comprovante de inscrição do CPF;

F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

G) Declaração de “ciência” no sistema de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em <http://coperse.furg.br>)

H) Declaração de "ciência" no sistema de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página <http://coperse.furg.br>) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

I) DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

1 - Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

DOCUMENTAÇÃO

1.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

1.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

1.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

1.4 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, se houver;

1.5 Comprovante de residência.

1.6 COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (1.6.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 1.6.3 TRABALHADOR RURAL E PESCADOR; 1.6.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 1.6.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL; 1.6.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 1.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

1.6.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

1.6.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.6.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

1.6.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.2.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.2.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

1.6.2.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.2.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.2.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.3 TRABALHADOR RURAL E PESCADOR

1.6.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.3.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.3.3 Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

1.6.3.4 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc) e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR;

- 1.6.3.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 1.6.3.6 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;
- 1.6.3.7 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;
- 1.6.3.8 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).
- 1.6.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS
- 1.6.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- 1.6.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;
- 1.6.4.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 1.6.4.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 1.6.4.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;
- 1.6.4.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;
- 1.6.4.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).
- 1.6.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL
- 1.6.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;
- 1.6.5.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 1.6.5.3 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;
- 1.6.5.4 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;
- 1.6.5.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 1.6.5.6 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em <http://coperse.furg.br>);
- 1.6.5.7 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;
- 1.6.5.8 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;
- 1.6.5.9 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).
- 1.6.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA
- 1.6.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 1.6.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em <http://coperse.furg.br>);
- 1.6.6.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 1.6.6.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;
- 1.6.6.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;
- 1.6.6.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).
- 1.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- 1.6.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.7.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.7.3 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

1.6.7.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.7.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.7.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios/benefícios estudantis.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

## Anexo III

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula *online* e Efetivação da matrícula.

\*\*\*Solicitação de matrícula *online*:

Consiste envio dos seguintes documentos:

A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;

D) Comprovante de quitação eleitoral;

E) Comprovante de inscrição do CPF;

F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

G) Declaração de "ciência" no sistema de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em <http://coperse.furg.br>)

H) AUTODECLARAÇÕES

1- Declaração de "ciência" no sistema de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página <http://coperse.furg.br>) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2- Autodeclaração Étnico-Racial, preenchida no sistema de solicitação de matrícula *online*.

I) DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

1 - Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

#### DOCUMENTAÇÃO

1.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

1.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

1.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

1.4 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, se houver;

1.5 Comprovante de residência.

1.6 COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (1.6.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 1.6.3 TRABALHADOR RURAL E PESCADOR; 1.6.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 1.6.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL; 1.6.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 1.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

1.6.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

#### 1.6.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.6.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

1.6.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.2.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.2.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

1.6.2.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.2.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.2.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

#### 1.6.3 TRABALHADOR RURAL E PESCADOR

1.6.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.3.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.3.3 Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;

1.6.3.4 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc) e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR;

1.6.3.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;

1.6.3.6 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.3.7 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.3.8 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

#### 1.6.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 1.6.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- 1.6.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;
- 1.6.4.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 1.6.4.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 1.6.4.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;
- 1.6.4.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;
- 1.6.4.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).
- 1.6.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL
- 1.6.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;
- 1.6.5.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 1.6.5.3 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;
- 1.6.5.4 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;
- 1.6.5.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 1.6.5.6 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em <http://coperse.furg.br>);
- 1.6.5.7 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;
- 1.6.5.8 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;
- 1.6.5.9 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).
- 1.6.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA
- 1.6.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 1.6.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em <http://coperse.furg.br>);
- 1.6.6.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 1.6.6.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;
- 1.6.6.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;
- 1.6.6.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).
- 1.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS
- 1.6.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;
- 1.6.7.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 1.6.7.3 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;
- 1.6.7.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;
- 1.6.7.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;
- 1.6.7.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios/benefícios estudantis.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

III- A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial será aferida por comissão designada para este fim.

## Anexo IV

L5 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula *online* e Efetivação da matrícula.

\*\*\*Solicitação de matrícula *online*:

Consiste envio dos seguintes documentos:

A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;

D) Comprovante de quitação eleitoral;

E) Comprovante de inscrição do CPF;

F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

G) Declaração de "ciência" no sistema de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em <http://coperse.furg.br>)

H) Declaração de "ciência" no sistema de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Disponível em <http://coperse.furg.br>) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

## Anexo V

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula *online* e Efetivação da matrícula.

\*\*\*Solicitação de matrícula *online*:

Consiste envio dos seguintes documentos:

- A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- D) Comprovante de quitação eleitoral;
- E) Comprovante de inscrição do CPF;
- F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).
- G) Declaração de "ciência" no sistema de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em <http://coperse.furg.br>)

#### H) AUTODECLARAÇÕES

1- Declaração de "ciência" no sistema de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular, (Modelo disponível na página <http://coperse.furg.br>) somente para candidatos selecionados, que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

2- Autodeclaração Étnico-Racial, preenchida no sistema de solicitação de matrícula *online*.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade onde se lê "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

III- A veracidade da autodeclaração Étnico-Racial será aferida por comissão designada para este fim.

## Anexo VI

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula *online* e Efetivação da matrícula.

\*\*\*Solicitação de matrícula *online*:

Consiste envio dos seguintes documentos:

- A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio em escola pública brasileira (antigo 2º Grau), acompanhada do original;
- C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;
- D) Comprovante de quitação eleitoral;
- E) Comprovante de inscrição do CPF;
- F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

G) Declaração de "ciência" no sistema de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em <http://coperse.furg.br>)

H) Para candidatos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino: declaração preenchida e assinada de que não cursou em nenhum momento parte do Ensino Médio em escola particular (Modelo disponível na página <http://coperse.furg.br>).

I) DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11.

Anexo IX

Observação:

Os candidatos com deficiência auditiva, deverão apresentar audiograma anexo ao formulário; Candidatos com deficiência visual e ou visão monocular, deverão apresentar TAMBÉM laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

J) DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA:

1 - Documentação dos componentes da família (residentes no mesmo imóvel, com a mesma dependência financeira):

Para efeito do disposto no item 9 desta modalidade de reserva de vaga, considera-se o item do artigo 2º, incisos II, IV, V e VI da Portaria Normativa nº18 de 11 de outubro de 2012, que prevê: "III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio; IV Morador, a pessoa que tem domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino; V Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma do disposto nesta portaria; VI Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º desta Portaria."

DOCUMENTAÇÃO

1.1 Fotocópia dos documentos de identidade de todos os membros do grupo familiar e das certidões de nascimento daqueles que não possuem este documento;

1.2 Fotocópia da certidão de casamento ou declaração de união estável ou equivalente, dos mantenedores do orçamento familiar;

1.3 Fotocópia da certidão de óbito de pessoas que mantinham o orçamento familiar, se for o caso;

1.4 Comprovante de recebimento de pensão alimentícia, se houver;

1.5 Comprovante de residência.

1.6 COMPROVANTE DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL: CONFORME A SITUAÇÃO DE TRABALHO DE CADA COMPONENTE DA FAMÍLIA (1.6.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS; 1.6.3 TRABALHADOR RURAL E PESCADOR; 1.6.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS; 1.6.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL; 1.6.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA; 1.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS).

1.6.1 Rendimentos provenientes de programas sociais como: Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada da LOAS, Auxílio Reclusão, entre outros, quando houver.

1.6.2 TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.6.2.1 Fotocópias simples dos últimos 3 contracheques recebidos;

1.6.2.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.2.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.2.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior);

1.6.2.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.2.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

- 1.6.2.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).
- 1.6.3 TRABALHADOR RURAL E PESCADOR
- 1.6.3.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;
- 1.6.3.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 1.6.3.3 Declaração do sindicato de classe ou cooperativa, constando rendimentos anual ou mensal;
- 1.6.3.4 Declaração fornecida pelo/a trabalhador/a ou proprietário/a rural, na qual conste: utilização da terra (o que produz), quanto produz, renda dos últimos doze meses e descrição dos bens (máquinas, animais, etc) e carteira de identidade do/a declarante; Declaração do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR;
- 1.6.3.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 1.6.3.6 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;
- 1.6.3.7 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;
- 1.6.3.8 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).
- 1.6.4 APOSENTADOS E PENSIONISTAS
- 1.6.4.1 Extrato mais recente do pagamento do benefício;
- 1.6.4.2 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;
- 1.6.4.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 1.6.4.4 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 1.6.4.5 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;
- 1.6.4.6 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;
- 1.6.4.7 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).
- 1.6.5 TRABALHADOR AUTÔNOMO E TRABALHADOR LIBERAL
- 1.6.5.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;
- 1.6.5.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;
- 1.6.5.3 Guia de recolhimento da União - GRU/INSS atualizado, se houver;
- 1.6.5.4 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), se houver;
- 1.6.5.5 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 1.6.5.6 Autodeclaração devidamente identificada, autenticada em cartório, constando que exerce trabalho eventual autônomo, sem CNPJ, se for o caso, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em <http://coperse.furg.br>);
- 1.6.5.7 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;
- 1.6.5.8 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;
- 1.6.5.9 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).
- 1.6.6 DONOS/AS DE CASA OU FAMILIARES ADULTOS/AS QUE NÃO EXERCEM ATIVIDADE REMUNERADA
- 1.6.6.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (Cópia das folhas: da foto, de identificação, do último contrato de trabalho e da folha posterior), quando houver;
- 1.6.6.2 Autodeclaração devidamente identificada constando que não exerce atividade remunerada e com assinatura reconhecida em cartório. Deverá constar na autodeclaração o número do CPF, do RG, nome completo, telefone e endereço completo, conforme modelo disponibilizado junto ao sítio eletrônico institucional (Disponível em <http://coperse.furg.br>);
- 1.6.6.3 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.6.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.6.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.6.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

1.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1.6.7.1 Fotocópia simples da declaração de imposto de renda pessoa física - IRPF completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver;

1.6.7.2 Declaração de isenção do Imposto de Renda, emitida pelo site da Receita Federal, se for o caso;

1.6.7.3 Fotocópia simples do contrato de locação ou arrendamento registrado em cartório acompanhado do último comprovante de recebimento;

1.6.7.4 Extratos bancários (com histórico de movimentação da conta) dos últimos 3 meses (anteriores ao mês da matrícula) de todos os componentes da família e de todas as contas bancárias;

1.6.7.5 Certidão emitida pelo Banco Central constando que não possui conta bancária que pode ser acessada pelo link <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoCCS> do Banco Central, se for o caso;

1.6.7.6 Comprovantes de despesas (aluguel, luz, água, internet, medicação, entre outros).

Atenção: O candidato que se declarar independente financeiramente deverá comprovar sua subsistência autônoma, ou seja, que não depende do sustento de terceiros, bem como de auxílios/benefícios estudantis.

Atenção: Não será aceito o documento de identidade em que se "Não Alfabetizado" ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

Observações importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

## Anexo VII

### Candidatos com deficiência - PROAAF

Os candidatos brasileiros ou estrangeiros inscritos na modalidade acima deverão apresentar toda a documentação, inclusive a comprobatória da deficiência no ato da Solicitação de matrícula *online*.

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula *online* e Efetivação da matrícula.

#### \*\*\*Solicitação de matrícula *online*:

Consiste envio dos seguintes documentos:

A)- Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;

D) Comprovante de quitação eleitoral;

E) Comprovante de inscrição do CPF;

F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

G) Declaração de "ciência" no sistema de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em <http://coperse.furg.br>)

#### DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA:

FORMULÁRIO DE CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA, preenchido e assinado pelo médico, segundo o artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda o parecer CONJUR/TEM 444/11.

Anexo IX

Observação: Os candidatos com deficiência auditiva deverão apresentar audiograma anexo ao formulário; Candidatos com deficiência visual e ou visão monocular, deverão apresentar TAMBÉM laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.

Observações importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio em escolas da rede pública os seguintes documentos além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

II- Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

III- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga;

IV- O candidato que optar pela reserva de vagas do Programa de Ações Afirmativas -PROAAf (Resolução nº 020/2013 CONSUN FURG) e que não cumprir os requisitos definidos para a modalidade de concorrência da mesma, perderá a vaga e será excluído do certame.

## Anexo VIII

Formação de Professores da Rede Pública – FPRP

O processo de matrícula na FURG ocorre em duas etapas: Solicitação de matrícula *online* e Efetivação da matrícula.

\*\*\*Solicitação de matrícula *online*:

Consiste envio dos seguintes documentos:

A) Fotocópia simples do certificado, ou do atestado de conclusão do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

B) Fotocópia simples do Histórico Escolar do Ensino Médio (antigo 2º Grau), acompanhada do original;

C) Fotocópia simples do certificado de reservista ou de alistamento no Serviço Militar para candidatos do sexo masculino entre 18 e 46 anos;

D) Comprovante de quitação eleitoral;

E) Comprovante de inscrição do CPF;

F) Fotocópia simples da cédula de identidade (no caso de candidato estrangeiro, cédula de identidade expedida pela Polícia Federal ou passaporte com Visto Temporário de estudante em validade).

G) Fotocópia do comprovante de vinculação à Rede Pública de Ensino (fotocópia autenticada do último contracheque);

H) Declaração de “ciência” no sistema de que não ocupa vaga em curso de graduação em outra instituição pública de ensino superior brasileira, conforme Lei nº 12.089/2009 (disponível em <http://coperse.furg.br>)

I) Declaração das Secretarias Municipais e/ou Estaduais de Educação informando o efetivo exercício em sala de aula.

Observações Importantes:

I- Somente serão aceitos, para fins de comprovação de conclusão do Ensino Médio os seguintes documentos, além dos já citados nos itens 1 e 2 deste Termo: Certificado obtido: a) na modalidade de Educação de Jovens e Adultos; b) na conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Médio - ENEM; c) no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA; d) nos exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

II- Os candidatos que tiverem concluído o Ensino Médio no exterior deverão apresentar, em substituição do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e ao Histórico Escolar, o Parecer de Equivalência de estudos emitido por Secretaria de Estado da Educação.

III- A cópia de Diploma de Curso Superior devidamente registrado, acompanhada do original, substitui o Certificado de Conclusão do Ensino Médio e o Histórico Escolar do Ensino Médio (itens 1 e 2).

IV- Os candidatos devem ficar atentos a toda a documentação necessária para a realização da matrícula, pois não serão aceitos documentos fora dos prazos estabelecidos, sob pena de perder a vaga.

